

1000

Prefeitura Municipal de Senhora do Pôrto

Lei n.º 64

Autoriza o poder executivo conceder uma verba anual de R\$ 20.000,00 à "Sociedade Beneficente" de Sra. do Pôrto

O povo do Município de Senhora do Pôrto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o prefeito municipal autorizado a conceder uma verba de R\$ 20.000,00 (vinte mil rs) anualmente, à "Sociedade Beneficente" de Senhora do Pôrto, a fim de atender às necessidades constantes no Artigo 3.º do Estatuto da referida Sociedade.

Artigo 2.º - Revoga-se as disposições em contrário.

Faço, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir fiel e inteiramente como nela se contém

Prefeitura Municipal de Sra. do Pôrto, 24 de Junho de 67

(a)

Prefeita Municipal